

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, com sede na Servidão Anjo da Guarda 295, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó/SC, que apresentou orçamento para a realização do concurso público no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE** atender aos requisitos do Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado.

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

Lajeado Grande, 27 de fevereiro de 2024.

Ivan José Baggio
Prefeito em exercício